



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA E A EMPRESA JACOBSEN ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME

O **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **JACOBSEN ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ 28.092.213/0001-00 doravante denominada simplesmente de Contratada, neste ato representada por sua sócia administradora a Sr^a **CAMILA SALETE JACOBSEN** portador do RG nº 1352287-6 e inscrita no CPF sob n.º 706.400.761-49, residente a Avenida Doutor Hélio Ribeiro, nº 525, Bairro Residencial Paiaguás, Município de Cuiabá-MT, Cep: 78.048-250 doravante denominada **CONTRATADA**, que celebram entre si o TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao contrato 061/2024 decorrente do processo 092/2024 e Inexigibilidade 013/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste em rerratificar o Contrato nº 061/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – RETIFICAÇÃO

2.1 Retifica-se por este instrumento o item 3.2 da Clausula terceira e clausula quarta do contrato 061/2024, conforme segue abaixo;



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Onde lê-se

3.2 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a contar de sua assinatura.

Leia -se

3.2 O contrato terá vigência de 03 (três) meses a contar da assinatura do presente termo de rerratificação. Sendo do dia 26/09/2024 à 26/12/2024.

Onde -lê-se

4.1. O valor global fixado para o presente contrato é de **R\$ 139.902,36** (cento e trinta e nove mil novecentos e dois reais e trinta e seis centavos) que será pago em 12 parcelas sucessivas e mensais de R\$ 11.658,53 (Onze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos) cada.

Leia -se

4.1 O valor global fixado para o presente contrato é de **R\$ 34.975,59** (trinta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais cinquenta e nove centavos) que será pago mensalmente no valor de R\$ 11.658,53 (Onze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos) cada, após a prestação do serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na IOMAT e AMM, bem como no respectivo sítio oficial do município, em observância a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas pelo presente instrumento.

Vila Rica / MT, 26 de Setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
GESTÃO 2017 – 2020
C.P.F.: 328.086.071-72
R.G.: 1.614.784 SSP/GO
Locatária

JACOBSEN ASSESSORIA E CONS. LTDA
CAMILA SALETE JACOBSEN
RG: 706.400.761-49
CPF: 1352287-6
Contratada



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

TESTEMUNHAS:

DAIANE RICKOWSKI

CPF: 954.773.651-53

RG: . 1417593-2 SSP/MT.

JONHNATTAN MENDES MARTINS

CPF: 011.409.501-93

RG: 1736746-8 SSP/MT